



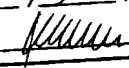
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial
Em 10/09/19
Ass. 

Portaria n° 092/2019, de 27 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 227.737-3/13, a Portaria CAPPS n° 11/2013, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição, de acordo com parecer às fls. 09 e 10 do Processo Administrativo n° 2013.00400-5, de 02/08/2013, a servidora estatutária Selma Guimarães Basílio Fravoline, matrícula n° 861-3, no cargo de Professora A, Padrão 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da EC 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 1.747,13 resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 – Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (20%): R\$ 249,59 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (15%): R\$ 187,19 – artigo 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 62,40 – artigo 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19